

Lei n.º 470 de 27 de março de 1968

Abre crédito Especial
Administração Superior/Executivo

A Câmara Municipal de Pio
Garcia de Minas, por seus representantes
decretou e eu, em seu nome sanciono a
seguinte lei:

- Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a abrir crédito Especial no valor de
R\$ 194,29 (cento e noventa e quatro
mil e noventa e nove centavos)
para pagamento de seguro contra ser-
viços de Osu Viçeuas pertencentes a
municipalidade.
- Art. 2.º Para ocorrer as despesas de que trata esta
lei, fica anuada parte da dotação
411061 - Construção de Medios Escolas.
- Art. 3.º Revogada as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação. Mandado por-
tanto, a todos as autoridades a quem
o cumprimento e execução desta lei per-
tencer para a cumprir e fazer cum-
prir tão intimamente como uma se exa-
tem. Prefeito Municipal de Pio Garcia
de Minas, 27 de março de 1968.

Antônio Spont
Prefeito Municipal

Manoel José da Silva
Secretário